

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXI

29 DE DEZEMBRO DE 2014

N.º 093

SEÇÃO V RESOLUÇÕES E ATOS

ATO Nº 004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com jurisdição na área de abrangência da Federação Pernambucana de Futebol, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IX do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva c/c e Art. 21, e XX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o que determina a Legislação Desportiva Vigente no art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com as alterações da lei nº 9.981, de 2000, da Lei nº 10.654, de 2001 e da Lei nº 10.672 de 2003, que estabelece a duração máxima de quatro anos de mandato, sendo permitida apenas uma recondução;

CONSIDERANDO, as indicações das entidades determinadas pela legislação, competentes para indicar os membros efetivos do Tribunal de Justiça Desportiva.

RESOLVE:

I - **Nomear:** os Bacharéis em Direito Hilton Carvalho Galvão- OAB/PE nº25.099 (reconduzido) e DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO – OAB/PE. N 23.101, designados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco; MURILO TORRES RAMOS GALVÃO – OAB/PE., nº 21143; designado pela Federação Pernambucana de Futebol; CLAUDIO PESSANHA VELOSO OAB/PE, nº 24.475; (reconduzido) AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE OAB/PE. Nº 18.364 (reconduzido), designados pelos Clubes filiados a Federação Pernambucana de Futebol; JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTI FILHO – OAB/PE., nº 2.894 PE-D (reconduzido), designados Sindicato dos Atletas Profissional de Futebol; devendo tomar posse no dia 20 de janeiro de 2015, quando se extinguem os mandatos dos atuais titulares.

II- Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2014.

Hilton Galvão
Presidente do TJD/PE.



ATO Nº 005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com jurisdição na área de abrangência da Federação Pernambucana de Futebol, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XII, do Regimento Interno do TJD-PE;

CONSIDERANDO Resgatar e registra a imagem de todos aqueles ilustres Auditores que ocuparam a Presidência do TJD-PE, que tiveram grandes serviços prestados, e deram suas valorosas contribuições para o Futebol Pernambucano.

RESOLVE:

Art. 1º– Criar A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES;

Art. 2º – Fica determinado que o local onde será instalada a galeria que trata o Art. 1º, será na sala de sessão e julgamento do TJD-PE;

Art.3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

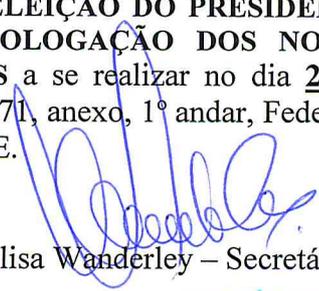
Recife, 29 de dezembro de 2014.

HILTON CARVALHO GALVÃO
Presidente do TJD-PE.

SEÇÃO VI
OUTRAS COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, **Dr. HILTON CARVALHO GALVÃO, CONVOCA** os Srs. **DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO** OAB/PE nº 23.101, **MURILO TORRES RAMOS GALVÃO** OAB/PE nº 21.143, **CLAUDIO PESSANHA VELOSO** OAB/PE nº 24.475, **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** OAB/PE nº 14.364, **JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTI NETO** OAB/PE nº 2.894 PE-D, para tomarem posse na qualidade de Auditor do Pleno do TJD-PE. **CONVOCA** também os Auditores **FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS** OAB/PE nº 18.422, **VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA** OAB/PE nº 22.410 e **JÓRIO VALENÇA CAVALCANTI FILHO** OAB/PE nº 20.373 a comparecer na sessão do Pleno deste TJD/PE, para **PARTICIPAREM DA SOLENIDADE DE POSSE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO PLENO, BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DOS AUDITORES DAS COMISSÕES DISCIPLINARES** a se realizar no dia **20.01.2015**, com início às **18:00** horas, sito a Rua Dom Bosco, 871, anexo, 1º andar, Federação Pernambucana de Futebol, bairro da Boa Vista – Recife -PE.


Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

HILTON CARVALHO GALVÃO
Presidente do TJD/PE.